



TERMO ADITIVO Nº 210/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 245/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, com sede na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.200-500, neste ato representada por seu Gerente de Unidade Operacional Sr. **Adriano do Couto Pereira**, portador da Cédula de Identidade nº 6062676868 SJS/RS e inscrita no CPF nº 981.501.970-87, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo passa á incluir na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 245/2024, conforme segue:

Responsabilidades Parceiro:

Referente ao 4º Ciclismo Chapadafest 2025:

- Divulgação do evento;
- Coordenar o evento juntamente com o SESC;
- Disponibilizar 15 colaboradores para auxiliar no evento;
- Disponibilizar sanitários;
- Marcação do percurso junto ao SESC;
- Estabelecer o percurso junto ao SESC;
- Pontos de hidratação: Água no percurso e na chegada;
- Disponibilizar frutas na chegada para os atletas;



Disponibilizar o bloqueio das vias onde será realizado a prova;

Disponibilizar Ambulância e um enfermeiro para todo o percurso da rova;

Enviar ofício para Brigada Militar solicitando a presença no apoio e na segurança dos atletas e público em geral;

Disponibilizar a limpeza do percurso após a prova;

Fotografia e filmagem do evento (Opcional);

Café da manhã para os atletas (Opcional);

Responsabilidades Parceiro:

Referente ao 4º Rústica Chapadafest 2025:

Divulgação do evento;

Coordenar o evento juntamente com o SESC;

Disponibilizar 10 colaboradores para auxiliar no evento;

Disponibilizar sanitários;

Marcação do percurso junto ao SESC;

Estabelecer o percurso junto ao SESC;

Pontos de hidratação: Água no percurso e na chegada;

Disponibilizar frutas na chegada para os atletas;

Disponibilizar o bloqueio das vias onde será realizado a prova;

Disponibilizar Ambulância e um enfermeiro para todo o percurso da prova;

Enviar ofício para Brigada Militar solicitando a presença no apoio e na segurança dos atletas e público em geral;

Disponibilizar a limpeza do percurso após a prova;

Fotografia e filmagem do evento (Opcional);



Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 245/2024, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 12 de dezembro de 2024.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sesc Administração Regional no Estado do RS
Adriano do Couto Pereira
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris
018.498.120-47

Cleci Sales de Vargas Zillmer
958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892
Procurador Geral